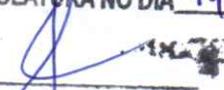
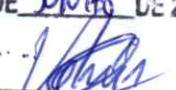
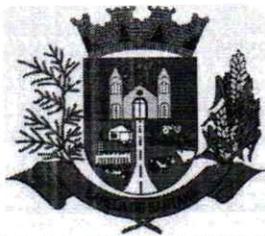


APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS
TERMOS NA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª
LEGISLATURA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2022


PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS


1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA

PROJETO DE LEI Nº 023/2022

**“ACRESCENTA O INCISO XLVI,
AO ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL 1.574 DE 22 DE
JANEIRO DE 2014 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA,
no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:

LEI

Art. 1º Acrescenta ao art. 1º da Lei Municipal 1.574 de 22 de janeiro de 2014 o
inciso XLVI que inclui no calendário de eventos do município o evento Festa
das Artes e Cultura Gaúcha, a ser realizada anualmente no mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

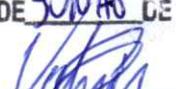
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, AOS 30
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.**


JOSÉ ALFREDO MACHADO
Prefeito Municipal


Clara Elisa Paula Machado Oliveira
Secretária da Administração

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS
TERMOS NA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª
LEGISLATURA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2022


PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS


1º SECRETÁRIO

PROJETO Nº 023/2022
RECEBIDO DIA 02/06/2022


EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Poder Executivo Municipal submete à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação, o Projeto de Lei anexo, o qual acrescenta ao Calendário de Eventos do município o evento Festa das Artes e Cultura Gaúcha e dá outras providências.

Vivemos em um cenário sociocultural que afeta e modifica nossos hábitos, tradições, modo de trabalhar e de aprender, além de surgirem novas tecnologias de informação e comunicação. Isso tudo é muito bom para o desenvolvimento do ser humano. Contudo, traz junto uma tendência a deixar para trás parte da cultura de nossa cultura. Por isso, a necessidade de fazer um resgate da cultura gaúcha para despertar nas crianças e jovens o interesse pela nossa tradição com a realização de atividades que despertam o interesse em aprofundar seus conhecimentos sobre as manifestações artísticas, culturais e intelectuais e assim fazer renascer os hábitos, costumes, danças, culinária, indumentária e festas típicas do nosso Estado.

Diante do exposto, em face do interesse público que a matéria apresenta, solicita-se a apreciação, do presente Projeto de Lei. Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de importância pública e aguardando a aprovação do projeto, renovam-se protestos de elevado apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JOSÉ ALFREDO MACHADO
Prefeito Municipal


Clara Elisa Paula Machado Oliveira
Secretária da Administração